

**Governo do Estado da Bahia**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**  
GABINETE DA PRESIDENCIA

**PORTARIA Nº 011/2018**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, Art. 25, Inciso IX, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e Regimento Interno da JUCEB, aprovado pela Resolução nº 017/11, e homologado pelo Decreto Estadual nº 14.083 de 08.08.12;

**RESOLVE**

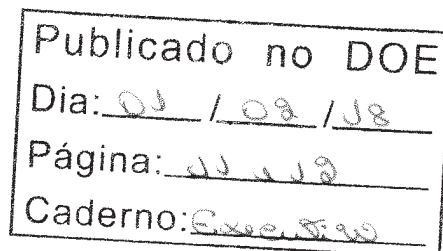
**I. Designar JAQUELINE MÁRCIA CASTRO DOS SANTOS**, matricula nº 11.228.269-3, para substituir **ELISABETE MARIA SANTANA DA CRUZ**, matricula 64.000.053-3 no cargo de Coordenador III símbolo DAÍ 4, durante o período de **15/02/2018 a 01/03/2018**, em decorrência de férias regulamentares do período aquisitivo de **2016/2017**, conforme previsto no regimento interno da JUCEB.

**II. Dê-se conhecimento. Publique-se**

Salvador, 30 de janeiro de 2018.

**Antonio Carlos Marcial Tramm**  
Presidente

Ciente:





Port. DG nº 18/18. O Diretor Geral no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes dos Processo Administrativo abaixo relacionados resolve: **CONCEDER** ao servidor integrante do Quadro de Pessoal desta Secretaria, o direito à Licença Premio com base no artigo 107 da Lei nº 6.677/94.

Processo	Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
0700170056896	61.000915-9	EDILSON CARNEIRO DE DEUS	2005/2010 (03 MESES)	19.02.18	19.05.18	GOZO

Port. DG nº 19/18. O Diretor Geral no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes dos Processo Administrativo abaixo relacionados resolve: **CONCEDER** ao servidor integrante do Quadro de Pessoal desta Secretaria, o direito à Licença Premio com base no artigo 107 da Lei nº 6.677/94.

Processo	Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
07001800033926	10.261284-6	NILTON CONTREIRAS DE CARVALHO FILHO	2012/2017 (03 MESES)	15.02.18	15.05.18	GOZO

Marivaldo Santos Silva  
Diretor Geral Substituto - SEAGRI

## SECRETARIA DE CULTURA

Portaria nº 19, de 30 de janeiro de 2018.

A SECRETÁRIA DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 12.365, de 30 de novembro de 2011,

### RESOLVE

Art.1º Alterar o Cronograma do Processo Eleitoral, constante no Anexo III, da Portaria nº 187, de 07 de dezembro de 2017, que estabelece os critérios a serem observados durante o processo de votação para a eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Estadual de Cultura, bem como cadastro reserva, oriundos da sociedade civil dos territórios e segmentos culturais e processos do fazer cultural que constituem o Estado da Bahia para o período de 2018 a 2021, conforme os §§ 3º e 4º do art. 9º, da Lei nº 12.365, de 30 de novembro de 2011, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARANY SANTANA  
Secretária de Cultura

### ANEXO I

#### Cronograma do Processo Eleitoral

Divulgação das regras e início das inscrições online de Candidaturas	08/12/2017
Inscrições online de Candidaturas	Das 06h do dia 12/12/2017 às 17h do dia 18/02/2018
Reunião de Homologação das candidaturas	20/02/2018
Homologação e Divulgação das candidaturas por Território	21/02/2018
Prazo de recursos	Das 06h do dia 22/02/2018 às 18h do dia 25/02/2018
Análise dos recursos	26/02/2018
Apresentação da lista final de candidatos	26/02/2018
Eleição	Das 00.00h às 23.59 de 27/02/2018
Apuração e Apresentação dos eleitos	28/02/2018
Prazo de recursos	Das 09h do dia 01/03/2018 às 17h
Análise dos recursos e homologação final dos Eleitos	02/03/2018
Encaminhamento para Publicação no DCE-BA dos Conselheiros Titulares e Suplentes do CEC-BA	03/03/2018

## Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

FUNCEB / PORTARIA GAB. Nº 024 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

A Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e com fulcro no item 4.4 do Edital 004/2017 - Kit Difusão do Teatro da Bahia 2018 resolve tornar público o resultado da seleção através do site oficial da Funceb <http://www.fundacaocultural.ba.gov.br/>.  
Renata Dias Oliveira - Diretora Geral.

## Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

Portaria nº 022 de 29 de janeiro de 2018.  
ABONO PERMANÊNCIA

Nome	Cadastro nº	A partir de:	Processo nº
PAULO ROBERTO SANT ANA SOBRINHO	620037/22-7	04/08/2017	0607180001436

Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.  
Portaria nº 023 de 31 de janeiro de 2018.  
Designar a servidora GABRIELA SANTOS DE AZEVEDO, cadastro nº 62.617745-7, para fiscalizar o contrato nº 003/2018, celebrado entre o IPAC e Empresa GBM Arquitetura, Consultoria e Projetos Complementares EIRELI - EPP.  
Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.  
JOÃO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA  
Diretor Geral do IPAC

### EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC e Transformação Projetos Culturais.  
Objeto: Autorização de uso do Laboratório de Experimentação Estética do Museu de Arte da Bahia, para montagens, ensaios e apresentações do espetáculo "PONTO E VÍRGULA" e estreia do espetáculo infantil, intitulado provisoriamente de "O MUNDO DAS MINHAS PALAVRAS". Av. Sete de Setembro, nº 2340 - Corredor - Ba; Processo nº 0607170031131; Assinatura: 24 de janeiro de 2018, Vigência: 17/04 à 08/07/2018, Assinam: João Carlos Cruz de Oliveira/ IPAC e José Wanderley Meira Filho.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### Centro Industrial do Subaé – CIS

#### EXTRATO DE PORTARIA DA DIRETORIA GERAL Nº 003/2018

Constituir Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução dos Contratos, nos termos do art. 153 da Lei Estadual nº 9.433/2005 composta pelos servidores, NILTON JORGE FREITAS BASTOS matrícula nº 70.100364-2, JOSUELITA FERREIRA GUIMARÃES matrícula nº 70.100757-3, ELIANA MACEDO VAZ SAMPAIO matrícula nº 40.274216-5, presidida pelo primeiro e, em seus eventuais impedimentos e suspeições pelo segundo.  
Feira de Santana, 29 de janeiro de 2018 - José da Paz Ribeiro Lima - Diretor Geral.

## Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

#### PORTARIAS DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Nº 030/18  
O Diretor Geral do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, RENÉ DIAS DOS SANTOS para o cargo de Assistente V, símbolo DAI-6, da Diretoria de Regulação de Mercado.

Nº 031/18

Nomear PAULO MAXIMIANO NASCIMENTO COIMBRA GONZAGA, do cargo de Assistente V, símbolo DAI-6, da Diretoria de Regulação de Mercado.

Randerson Vieira Leal

Diretor Geral

## Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA: Ficarão cancelados os processos, conforme determina o artigo 72, do Dec. 1800/96, com prazo de trinta dias para retificação, sob pena de desarquivamento, os atos das empresas: A L REPRESENTAÇÕES LTDA ME, sob nº 97503749 em 28/09/2015 - NIRE: 29203000298; J. R. MILA COMERCIO DE BIJOUTERIAS LTDA ME, sob nº 97696654 em 13/09/2017, arquivados na Junta Comercial da Bahia.

CANCELAMENTO: Fica cancelado pelo Artigo 60 da Lei 8934/94, a Empresa GUILHERME CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, sob o Nire: 2920053559 0.

PORTARIA 007/2018: Tendo em vista o constante no processo administrativo nº1106170008738, e com fulcro nas disposições contidas no Art. 92 da Lei Estadual nº 6.677 de 28/09/94 e suas alterações posteriores, resolve Proceder à Modificação da Estabilidade Econômica do servidor JOSÉ CLOVES SOUZA COSTA, ocupante do cargo permanente de Técnico de Registro do Comércio, classe 1, do quadro desta Autarquia, matrícula nº 64.000066-4, do símbolo de DAS 3 para o símbolo DAS 2C. PORTARIA 011/2018: Designar JAQUELINE MÁRCIA CASTRO DOS SANTOS matrícula nº 11.228.269-3, para substituir ELISABETE MARIA SANTANA DA



CRUZ, matrícula 64.000.053-3 no cargo de Coordenador III símbolo DAJ 4, durante o período de 15/02/2018 a 01/03/2018, em decorrência de férias regulamentares do período aquisitivo de 2016/2017, conforme previsto no regimento interno da JUCEB.

PORTARIA 012/2018: Cessar os efeitos da Portaria nº 138/2017 de 30.11.2017, que nomeou MARCUS FERREIRA SIMÕES DE OLIVEIRA, matrícula nº 64.402.321-6 para responder interinamente e cumulativamente pelo cargo de Assessor Chefe, símbolo DAS 2C.

PORTARIA 013/2018: Nomear TIANA RÉGILA MOTA GÓES DE ARAUJO, para o cargo comissionado de Assessor Chefe, símbolo DAS 2C. Em SSA, 31/01/2018. Ass. Antonio Carlos Marcial Tramm - Presidente!!!

## Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC

PORTARIA DE 30 DE JANEIRO DE 2018

007/18 - O DIRETOR PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL - SUDIC, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o elemento constante do Processo Administrativo abaixo relacionado, resolve prorrogar Licença Médica, conforme o disposto no artigo 145 da Lei Estadual nº 6.677/94:

Processo	Matrícula	Nome	Data Inicio	Data Fim	Total de Dias
1105186003576	70100531-9	CARLOS ALBERTO FERREIRA DE JESUS	27.12.17	25.01.18	30 dias

JAIRO PINTO VAZ  
DIRETOR PRESIDENTE

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 05 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Capítulo 12 do Edital de Abertura das Inscrições - 002/2017, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 21 de outubro de 2017, do Processo Seletivo Simplificado para a função de Técnico Nível Superior, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, cuja homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado se deu em DOE de 20/12/2017.

RESOLVE:

1. Convocar a candidata abaixo nominada, por ordem de classificação final, no Anexo Único, atendendo ao disposto no EDITAL nº 002/2017, Capítulo 12, a comparecer na Coordenação de Recursos Humanos - CRH da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado da Bahia - SDR, 3ª Avenida nº 390, 1º andar - Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, telefone 3118-4710 e 3118-4711, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, horário local, em dias de expediente, no período de 01/02/2018 a 07/02/2018.

2. A candidata convocada deverá comparecer no local, data e horário definido acima, munido dos seguintes documentos em original e fotocópia e exames médicos pré-admissionais:

- Original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- Original e cópia do certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou formação técnica profissionalizante de nível médio;
- Original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- Original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- Original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- declaração de bens;

h) Original e cópia do PIS/PASEP;

i) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

j) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;

k) Original e cópia do certificado de reservista para os homens;

l) 03 (três) fotos 3x4 (recentes e idênticas);

m) Original e cópia do comprovante de residência dos últimos 08 (oito) anos;

n) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;

o) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;

p) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos,

expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

q) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

r) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

s) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

t) certidão negativa da Justiça Eleitoral;

u) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

v) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;

w) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública, de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo, contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organizações criminosas, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

x) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

y) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 5.16 do Capítulo 5, deste Edital;

z) número de conta corrente do Banco do Brasil;

aa) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;

bb) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso.

Salvador, 31 de janeiro de 2018.

JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA  
Secretário de Desenvolvimento Rural

Anexo Único

01-Técnico Nível Superior Geoprocessamento

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
2	291743	SILLA BONFIM MENESES	034.112.925.66	8,75

## Coordenação de Desenvolvimento Agrário - CDA

Extrato de Sentença nº 07/2018

A Coordenadora Executiva da Coordenação de Desenvolvimento Agrário - CDA, cumprindo o disposto no parágrafo único do art. 31, do Decreto no 23.401/73, alterado pelo Dec. 25.109/76, que aprovou o regulamento da Lei no. 3.038, de 10 de outubro de 1972, torna público, para conhecimento de terceiros, possíveis interessados, que foram deferidos os seguintes processos de regularização fundiária: 419293-1 Maria Pereira da Conceição, no município de CANAPOLIS; 395261-4 Joaquim Moreira Neres, 442977-0 Francisco de Souza Spínola, 395273-8 Olavo Pereira Patos, 395267-3 Jose Rodrigues Barbosa, no município de FEIRA DA MATA; 525147-8 Claudemira Ribeiro da Silva, 518044-9 Idalcio Pereira da Silva, 522943-0 Leodília de Jesus Santos, 522428-4 Salvador Neres Santana, 523618-5 Ricardo Batista de